

ERRATA

DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 42/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, INFORMA QUE NO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°42/2018 – CLAUSULA PRIMEIRA SEGUNDA ONDE SE LÊ:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por **60 (sessenta)** dias, conforme justificativa em anexo no Processo Administrativo N°791/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor no dia 01 de março de 2019, com vigência do presente instrumento será de **60 (sessenta)** dias, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II e 65, I e II da lei 8.666/93.

Leia-se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por **90 (noventa)** dias, conforme justificativa em anexo no Processo Administrativo N°791/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor no dia 01 de março de 2019, com vigência do presente instrumento será de **90 (noventa)** dias, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II e 65, I e II da lei 8.666/93.

Por erro material (equívoco de digitação), fica corrigida a redação do Segundo Aditivo do Contrato N°42/2018 – Clausula Primeira e Clausula Segunda acima referida da forma mencionada.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de Abril de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal